



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019 EDITAL Nº 26/2019

Dispõe sobre o processo seletivo para contratação de professores temporários de Educação Básica: PDI, PEB I e PEB II para o ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado para o ano subsequente.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, para todos quantos possam interessar para credenciamento de professores temporários para atuar na Rede Municipal de Ensino de Assis no ano letivo de 2020, conforme o previsto na Lei Municipal nº 6.437 de 22 de dezembro de 2017, Art. 1º e art. 2º, incisos VII e VIII. A organização, a aplicação e a correção das provas deste Processo Seletivo serão de responsabilidade da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMEA.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. FUNÇÕES / NÚMERO DE VAGAS / VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA / REQUISITOS

1. A escala de substituição de docentes para atribuição de classes/aulas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano para o ano letivo de 2019 será elaborada por meio de Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva e de títulos, observadas as disposições definidas neste edital.
2. As funções e áreas de atuação, o total das vagas, o vencimento (R\$), a jornada semanal de trabalho (horas), os requisitos exigidos, e as atribuições são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº de Vagas	Referência / Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos	Atribuições
PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil	Cadastro Reserva	Salário Base R\$ 2.557,74	40 horas	<ul style="list-style-type: none">– Licenciatura Plena em Pedagogia.– Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.– Curso Normal Superior Com Formação em Educação Infantil.– Nível Médio: Magistério.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira de Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.
PEB I – Educação Infantil	Cadastro Reserva	30-F R\$ 1.659,57	25 horas	<ul style="list-style-type: none">– Licenciatura Plena em Pedagogia.– Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.– Curso Normal Superior Com Habilitação em Educação Infantil.– Nível Médio: Magistério.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.
PEB I – Ensino Fundamental	Cadastro Reserva	30-J R\$ 1.997,88	30 horas	<ul style="list-style-type: none">– Licenciatura Plena em Pedagogia.– Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.– Curso Normal Superior Com Habilitação em Educação Infantil.– Nível Médio: Magistério.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PEB II Educação Especial	Cadastro Reserva	40-D R\$ 2.509,69	30 horas	<ul style="list-style-type: none">– Pedagogia com habilitação específica na área de atuação no AEE, ou com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação Especial.– Pós- Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Mestrado para atuação nas áreas de Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD), Transtorno do Espectro de Autismo (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação, DA, DI, DV e DF.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.
PEB II Inglês	Cadastro Reserva	40-D R\$ 2.509,69	Até 30 horas	<ul style="list-style-type: none">– Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.
PEB II Educação Física	Cadastro Reserva	40-D R\$ 2.509,69	Até 30 horas	<ul style="list-style-type: none">– Licenciatura em Educação Física com registro na validade do CREF.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, a fim de evitar ônus desnecessário.
3. As **inscrições** serão realizadas no período de **21 até às 15h do dia 28 de outubro de 2019, exclusivamente pela internet**, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar, durante o período de inscrição, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, o link “Concursos/Seleções – Externos” e, depois, o link referente ao presente Processo Seletivo;
 - b) Ler antecipadamente, na íntegra, o Edital;
 - c) Preencher o Formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital;
 - d) Clicar no campo “Enviar os Dados da Inscrição”;
 - e) Verificar na página de confirmação dos dados todos os campos preenchidos antes de “Confirmar”;
 - f) Após 2 (dois) dias úteis o candidato deverá acessar, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, o mesmo local onde realizou a inscrição, imprimir o boleto no link indicado e **realizar o pagamento da taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 25,00**, até a data de vencimento **31 de outubro de 2019** constante no documento.
4. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
6. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo.
7. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada por meio do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.
8. Caberá ao candidato **acompanhar por meio do endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, até o dia **01 de novembro de 2019**, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO EFETIVADA, o



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

mesmo deverá, até o dia **02 de novembro de 2019**, encaminhar um e-mail para concursosme@femanet.com.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja por meio da quitação do boleto.

10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

11. A inscrição, cujo pagamento não for creditado nos termos do Edital, não será aceita (Item 3.).

12. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.

13. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

14. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

15. A partir de **04 de novembro de 2019**, o candidato deverá **conferir no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos a homologação da inscrição**. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail: concursosme@femanet.com.br, até o dia **05 de novembro de 2019**, para verificar o ocorrido.

16. A Secretaria Municipal da Educação e a Fundação Educacional do Município de Assis não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17. É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

18. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. Caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno, deverá entregar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função por ocasião da contratação.

19. O candidato que se considerar amparado pela Lei Municipal nº 4.784 de 8 de maio de 2006 deverá apresentar atestado de doação de sangue, com prazo máximo de 30 dias da efetiva doação e, pela Lei Municipal nº 4.160 de 30 de abril de 2002 (isenção de taxas de inscrição para Concurso Público Municipal para candidatos desempregados), deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho, das páginas contendo a Foto, a Qualificação Civil, a anotação do último registro e a respectiva demissão, com a página em branco subsequente, além de declaração de próprio punho, firmada por 2 (duas) testemunhas com nome completo legível, RG, CPF e assinaturas, atestando que está sem atividade profissional, ainda que informal e sem receber rendimentos, de que não está recebendo benefícios de auxílio desemprego e de que não tem inscrição municipal relativa a atividade autônoma ou estabelecimento comercial prestadora de serviços, sob a pena da lei.

20. O candidato que se considerar amparado pelas leis supracitadas, deverá solicitar o pedido de isenção da taxa de inscrição por meio do endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, na área do candidato, juntar todos os documentos, digitalizá-los e encaminhá-los para o e-mail concursosme@femanet.com.br, até o dia **28 de outubro de 2019, 23h59**. No e-mail deverão constar o nome completo, número de inscrição e o número do protocolo do pedido de isenção, gerado no ato da solicitação. E-mails enviados fora do prazo ou sem os documentos exigidos serão indeferidos.

21. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado na Área do Candidato, até o dia **29 de outubro de 2019**. No caso de indeferimento do pedido de isenção, a inscrição se efetivará mediante pagamento do boleto bancário, até o vencimento.

22. A correção de eventuais erros de digitação nos dados cadastrais deverá ser solicitada por meio do e-mail concursosme@femanet.com.br, devendo o candidato informar o número da inscrição, nome completo e CPF, além das informações a serem corrigidas.

III. DAS CANDIDATAS LACTANTES

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar no dia da prova a cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2. As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas.
3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
4. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
5. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

1. A Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
2. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a PCD, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3. Os candidatos PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da ficha de inscrição.
4. O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
5. O candidato deverá juntar todos os documentos, digitalizá-los e encaminhá-los para o e-mail concursosme@femanet.com.br, até o dia **28 de outubro de 2019, 23h59**. No e-mail deverão constar o nome completo, RG e número de inscrição.
6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
7. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.fema.edu.br.
8. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Assis, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
10. Após a atribuição da função do candidato PCD, não poderá justificar não exercício das atribuições inerentes à função.
11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
12. O candidato **deficiente visual** deverá anotar na ficha de inscrição o tamanho da fonte para a impressão da prova objetiva. Caso o tamanho da fonte não seja especificado, a prova será impressa em fonte com **tamanho 18**.

V. DA CONDIÇÃO RELIGIOSA

1. Em homenagem às garantias constitucionais previstas no art. 5º, incisos VI e VIII da Constituição Federal, os candidatos guardadores de sábado por convicção religiosa poderão, no mesmo dia, realizar a prova objetiva após o pôr-do-sol, cujo horário fica fixado para as **18h45** no fuso horário de Brasília/DF.
2. Para fazer uso do direito garantido no item anterior, o candidato deverá anotar esta condição na ficha de inscrição, no campo “Sabatista”, decaindo ao direito a não manifestação tempestiva.
3. Os candidatos enquadrados nesta situação deverão se apresentar ao local da prova objetiva no mesmo horário dos demais candidatos e permanecerão alocados em uma sala especial, até o horário estabelecido no item 1, tendo em vista a necessidade de garantia da segurança jurídica e legitimidade do processo seletivo.
4. Não será permitido nenhum tipo de consulta ou utilização de qualquer meio de comunicação ou aparelhos eletrônicos durante todo o período que o candidato estiver na sala.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

5. Aplica-se a esta situação todas as demais condições estabelecidas neste edital.

VI. DAS PROVAS

1. Uma Comissão designada por Portaria do Prefeito Municipal acompanhará à execução do Processo Seletivo que trata o presente Edital.
2. O Processo Seletivo constará das seguintes fases:
 - a) **Primeira fase: Prova Objetiva.**
 - b) **Segunda fase: Prova de Títulos.**

VII. DA PROVA OBJETIVA

1. Data da realização: **16e 17de novembro de 2019**, na FEMA – Fundação Educacional de Assis, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis – SP (próximo à Rodoviária).
2. Horários da realização da prova com as respectivas funções:

DIA 16/11	MODALIDADES
14h às 17h	<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Básica I - Educação Infantil• Professor de Educação Básica II - Inglês

DIA 17/11	MODALIDADES
9h às 12h	<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Básica I - Fundamental.• Professor de Educação Básica II - Educação Física
14h às 17h	<ul style="list-style-type: none">• Professor de Desenvolvimento Infantil• Professor de Educação Básica II - Educação Especial

3. A prova objetiva constará de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta, com peso 2,5 (dois) cada questão e terá caráter classificatório.
4. A prova objetiva conterá **15 (quinze)** questões de Conhecimentos Gerais, sendo 5 (cinco) de Português, 5 (cinco) de Matemática e 5 (cinco) de Atualidades, e de **25 (vinte e cinco)** questões sobre Conhecimentos Específicos, sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Pedagógicos e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
5. O Conteúdo Programático está relacionado no **ANEXO I** do presente Edital.
6. A aplicação da prova objetiva terá a duração de **3 horas**.
7. A confirmação da data da prova e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e pelo site www.fema.edu.br/concursos.
8. Havendo alteração da data, a Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
9. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.
11. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.
12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

13. O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
14. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.
15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
16. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
17. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.
18. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
19. Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.
20. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular. Contudo, se levarem, os mesmos deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.
21. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, será excluído do Processo Seletivo e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em Processo Seletivo.
22. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
23. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.
24. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
25. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
26. O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
27. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de cargo, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
28. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar o nome em local apropriado.
29. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.
30. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
31. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
32. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
 - a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
 - c) ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);
- e) Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 33.** Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos ocorrerá nos dias **11 e 12 de Novembro de 2019**.
2. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais para entrega dos títulos serão publicados no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.

DIA 11/11	CANDIDATOS INSCRITOS COM INICIAIS NO NOME DA LETRA “A” ATÉ A LETRA “L”
9h às 12h	<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Básica I - Fundamental.• Professor de Educação Básica I - Professor de Desenvolvimento Infantil• Professor de Educação Básica II - Educação Física
14h às 17h	<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Básica I - Educação Infantil• Professor de Educação Básica II - Educação Especial• Professor de Educação Básica II - Inglês

DIA 12/11	CANDIDATOS INSCRITOS COM INICIAIS NO NOME DA LETRA “M” ATÉ A LETRA “Z”
9h às 12h	<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Básica I - Fundamental.• Professor de Educação Básica I - Professor de Desenvolvimento Infantil• Professor de Educação Básica II - Educação Física
14h às 17h	<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Básica I - Educação Infantil• Professor de Educação Básica II - Educação Especial• Professor de Educação Básica II - Inglês

- a) No ato da comprovação dos títulos o candidato ou a quem se faça representar deverá apresentar, em envelope:
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF);



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores.
- Cópia reprográfica dos títulos rubricada frente e verso junto aos originais a serem conferidos no ato da entrega.
- b) O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero), mantendo-se a nota da prova objetiva.
- c) Serão considerados os certificados e atestados que constem período de realização e carga horária. O certificado on-line deverá conter o número de autenticação, ser reconhecido pelo MEC ou emitido por universidades credenciadas.
- d) Só serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais ou instituições reconhecidas pelos órgãos competentes.
- e) Serão considerados os Títulos relacionados e terão pontuação atribuída, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da Educação (não cumulativo com o Mestrado).	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da Educação (não cumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Latu Sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas.	2,0 (dois) pontos por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão / aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público para cargo docente, pedagógicos e de gestão.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou Atestado de conclusão de cursos e seminários de no mínimo 30h (trinta horas) no período de 01/11/2016 a 31/10/2019, na área específica de atuação e para prática na Educação Básica.	0,25 por certificado até no máximo 1,0 ponto

IX. DA NOTA FINAL

1. A nota final será obtida pela soma dos pontos auferidos na prova objetiva e na prova de títulos.
2. Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada função do Processo Seletivo.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Quanto aos critérios de desempate entre os candidatos, terá preferência em igualdade de condições:
 - a) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova objetiva;
 - b) candidato casado ou viúvo, que tiver maior número de filhos;
 - c) candidato casado;
 - d) candidato solteiro, que tiver filhos reconhecidos menores;
 - e) maior idade, na data de realização da prova objetiva;
 - f) maior nota na prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, em listas distintas por área de atuação.
3. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

XI. DOS RECURSOS

1. Os recursos administrativos deverão ser feitos em espaço específico na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitado.
2. Serão aceitos recursos:
 - a) Do gabarito, do conteúdo e da formulação da Prova Objetiva;
 - b) Da pontuação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

3. O recurso deverá ser interposto por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.
4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
5. O resultado do julgamento do recurso será divulgado na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato acompanhar as informações.

XII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

1. Os **gabaritos preliminares** serão publicados no dia **18 de novembro de 2019**.
2. A impetração de **recursos** contra o gabarito preliminar ou elaboração das questões será 1 (um) dia após a divulgação dos gabaritos preliminares.
3. A publicação dos **pareceres dos recursos**, da **pontuação da prova objetiva** e do **gabarito final** será em até 10 (dez) dias após a impetração dos recursos.
4. A impetração de **recursos contra a pontuação** da prova objetiva será 1 (um) dias após a divulgação da pontuação.
5. A publicação dos **pareceres dos recursos contra a pontuação** será em até 5 (cinco) dias após a impetração dos recursos.
6. O resultado final será publicado por meio do endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos

XIII. DA ATRIBUIÇÃO

1. O cronograma de atribuição e Abertura de Portaria será divulgado em Resolução Específica a ser publicado junto com o Resultado Final.
2. No ato da atribuição o candidato deverá apresentar documento comprobatório da habilitação, mediante apresentação do original.
3. Nos casos de acumulação de cargo o candidato deverá apresentar a declaração no ato da atribuição.
4. O candidato deverá providenciar o atestado admissional para o ato da atribuição.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da divulgação dos atos, a qual ocorrerá por meio da imprensa escrita local, onde somente serão publicados os extratos dos referidos documentos, sendo que a divulgação na íntegra dos mesmos, ocorrerá através da afixação no átrio da Secretaria Municipal da Educação, sito à avenida Getúlio Vargas, 740, Vila Nova Santana, Assis-SP e no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação no referido site.
2. Serão designados, por portaria, os membros da Comissão Especial competente para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo.
3. O candidato que participar do processo seletivo de que trata o presente edital será classificado para atuar em classe/aula.
4. O candidato ficará credenciado para participar de processos internos de atribuição para modalidades específicas, desde que atenda os pré-requisitos necessários.
5. Os candidatos serão convocados mediante disponibilidade de vagas para substituição em caráter temporário
6. Esgotada a listagem do Processo Seletivo, por área de atuação, será retomada a lista em seu início.
7. Os candidatos classificados poderão participar da atribuição de classe e aulas para atuarem no polo no mês de Janeiro de 2020 sem prejuízo de participação na atribuição de classes e aulas no ano letivo de 2020.
8. No ato da atribuição, o candidato deverá assinar um Termo de Compromisso de Trabalho Docente que se utilizará dos parâmetros estabelecidos nos artigos 52 e 66 da Lei Municipal nº 5.084 de 06/12/2007, podendo o mesmo ser dispensado a qualquer tempo caso não cumpra o estabelecido no referido Termo, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.437 de 22/12/2017.
9. Todos os materiais físicos e impressos em decorrência da realização das provas (cadernos de questões, folhas definitivas de respostas, listas de presença, títulos) serão descartados 60 dias após a homologação do concurso, sendo mantidos em formato digital o original do caderno de questões, as folhas definitivas de respostas dos candidatos e as listas de presença.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

10. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolados na Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 18 de outubro de 2019

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal**

**DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação**

Informações

Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1200
Vila Nova Santana – Assis/SP
E-mail: concursosme@femanet.com.br
Site: www.fema.edu.br/concursos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei nº 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações; Lei nº 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica - Resolução CNE / CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010 - Parecer CNE / CEB Nº 7, de 07 de abril de 2010. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação. Brasília, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em 10/07/2018.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I Infantil e Fundamental

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei nº 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações; Lei nº 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010, Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010; PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 1ª A 4ª SÉRIES; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010; Capítulos dos livros: Letramento e Alfabetização: pensando a prática pedagógica. LEAL, Telma Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; A organização do trabalho pedagógico: Alfabetização e Letramento como eixos orientadores. GULAR, Cecília. Ensino Fundamental de 9 Anos; A Avaliação e aprendizagem na escola: A prática pedagógica como eixo da reflexão. LEAL, Telma Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; Capítulo 2 – Dimensão da proposta pedagógica para o ensino da linguagem escrita em classes de crianças de 6 anos – In: Criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 Anos. Secretaria da Educação Básica; PNAIC - Unidade 7 - A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos - Página 27 a 67 - Capítulo 2; a criança de 6 anos - a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos; PNAIC - Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Página 69 a 108; Capítulo 2 - A Construção do Conhecimento sobre a Escrita. In: TEBEROSKY, Ana. Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista. Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 41 a 69; LERNER, DÉLIA. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Capítulo 2 – Para transformar o ensino da leitura e da escrita (pág. 27 a 51); Capítulo 5 - O Sistema de Numeração: um problema didático. Delia Lerner e Patrícia Sadovsky. In: PARRA, Cecília. A Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 2008. Pág. 73 a 155; Capítulo 1 - Fundamentando o trabalho com jogos. In: STAREPRAVO, Ruth. Jogando com a Matemática: Números e Operações. Pág. 10 a 73; Capítulo 1 - Os Jogos nas Aulas de Matemática. In: SMOLE, Kátia Stocco (org.). Jogos de Matemática de 1º a 5º ano. Série Cadernos do Mathema – Ensino Fundamental. Porto Alegre: Artmed, 2007. Pág. 11 a 24. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação. Brasília, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em 10/07/2018.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei nº 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sua alteração pela Lei nº 12.796 artigos 58 a 61; Lei nº 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar" Fascículo 1, Fascículo 2, Fascículo 3, Fascículo 4, Fascículo 6, Fascículo 9, Fascículo 10; SCHLÜNZEN, E; RINALDI, R. SANTO S, D. Inclusão escolar: marcos legais, atendimento educacional especializado e possibilidade de sucesso escolar para pessoas com deficiência. In: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Prograd. Caderno de Formação: formação de professores didática geral. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011, p. 148-160, v. 9; GUENTHER, Z.C. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006; Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE; Instrução de 14/01/2015 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/01/2015; Resolução SE 61, de 11/11/2014; Decreto nº 7.611 de 17/11/2011; Resolução nº 4 de 02/10/2009 CNE/CEB. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação. Brasília, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em 10/07/2018.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Administração Esportiva: tendências e perspectivas. Análises sociológicas do lazer e dos eventos esportivos. Competências do gestor esportivo. Planejamento, monitoramento e avaliação em gestão esportiva em instituições públicas. Gestão para resultados em programas públicos de Esporte e de Lazer. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Gestão de políticas públicas de Esporte e organização de competições esportivas. Esporte, mídia e seus desdobramentos no Esporte e no Lazer. Questões de gênero, sexismo aplicadas a programas públicos de Esporte e Lazer. Formação integral de crianças e adolescentes, especialização esportiva precoce e suas implicações para a formação de educadores esportivos de instituições públicas. Programas de Esporte e de Lazer para idosos: aspectos físicos, sociais e organizacionais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição ao longo da vida e contratação de



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

serviços nutricionais para o setor público do Esporte e do Lazer. Serviços médicos e de segurança pública na organização de eventos esportivos. Questões ambientais relacionadas à construção de praças esportivas e realização de eventos esportivos e de lazer. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Tratamento didático dos esportes e jogos em clubes esportivos: aspectos da competição e da cooperação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.